

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. **Órgão:** Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal – CAL.

1.2. **Unidade:** Secretaria Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal – CAL.

1.3. **Processo Administrativo:** Nº 1212.019250.00075/2026-73.

1.4. **Amparo Legal:** A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os procedimentos da Dispensa Eletrônica disciplinados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como os demais normativos aplicáveis às contratações públicas.

1.5. **Forma de Seleção do Fornecedor:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, adotando-se o critério de julgamento previsto neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. **Objeto da Contratação**

2.1.1. Contratação de serviço de licenciamento de software corporativo, na modalidade Software como Serviço (SaaS), referente à plataforma Google Workspace Business Standard, fornecida por meio de intermediário/canal de revenda autorizado no Brasil, destinada à disponibilização de ferramentas integradas de comunicação, colaboração, armazenamento em nuvem e gestão de documentos institucionais do Consórcio Amazônia Legal.

Caracterização e Modalidade do Serviço

2.2.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como **Serviço Comum de Tecnologia da Informação e Comunicação**, conforme previsto no Inciso XIII do Art. 6º

da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado desenvolvedor.

2.2.2. Os serviços são enquadrados como **contínuos**, tendo por objetivo a regularização jurídica e contratual do ecossistema digital do CAL a partir da janela de renovação automática anual da plataforma, ocorrida em agosto de 2026. O instrumento terá **vigência inicial de 12 (doze) meses, com início em agosto de 2026 e término em agosto de 2027**, estabelecendo as bases comerciais para garantir o fornecimento planejado e regular tanto no restante do presente exercício financeiro quanto nos subsequentes, mediante prorrogações.

2.3. **Especificações Técnicas e Categorias:**

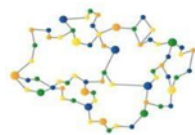
2.3.1. A solução disponibilizada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes recursos nativos integrados:

- **Correio Eletrônico:** E-mail corporativo com suporte ao domínio institucional personalizado do Consórcio.
- **Videoconferência:** Capacidade mínima para 150 (cento e cinquenta) participantes simultâneos, dotada obrigatoriamente de recursos de gravação e transcrição automática de áudio.
- **Comunicação Integrada:** Chat corporativo, gerenciamento de agendas e compromissos compartilhados.
- **Produtividade:** Editores colaborativos de documentos, planilhas e apresentações em tempo real.
- **Armazenamento:** Mínimo de 2 TB (dois terabytes) de espaço em nuvem por usuário, sob gestão centralizada.
- **Segurança e Auditoria:** Recursos de rastreabilidade por logs, descoberta jurídica (eDiscovery), autenticação multifator (MFA) e criptografia de dados em trânsito e em repouso.

Local, Data e Horário da Prestação do Serviço

2.4.1. **Localidade:** A entrega é de natureza estritamente virtual, por meio do provisionamento comercial e liberação das licenças no Painel de Controle administrativo (Admin Console) do domínio do Consórcio.

2.4.2. **Vigência e Datas:** O contrato terá vigência de **1 (um) ano (12 meses)**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia e início do faturamento pelo intermediário nacional fixados para **agosto de 2026**. O instrumento poderá ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de **5 (cinco) anos (60 meses)**, com



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA EXECUTIVA

fulcro no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração.

2.4.3. Prerrogativa de Continuidade Estrutural: O provisionamento das licenças pelo intermediário contratado deverá ocorrer sem necessidade de migração de dados, reconfiguração estrutural de diretórios ou qualquer espécie de descontinuidade ou hiato de acesso no ambiente já implantado no CAL.

2.5. Quantitativos:

2.5.1. O dimensionamento inicial fixa o fornecimento de 16 (dezesseis) licenças ativas corporativas.

2.5.2. Critério de julgamento - O critério de julgamento da presente contratação será o de menor preço global para o fornecimento de 16 (dezesseis) licenças pelo período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Missão Institucional e Necessidade da Contratação

3.1.1. O Consórcio Amazônia Legal (CAL) detém a missão estratégica de articular e integrar políticas públicas entre os estados da região amazônica. O funcionamento das Coordenações, Gabinete e Secretaria Executiva dependem integralmente de uma infraestrutura estável de Tecnologia da Informação que suporte e-mails institucionais e salas virtuais de videoconferência para articulação de alto nível.

3.1.2. A interrupção ou ausência desse suporte tecnológico causaria a paralisa imediata das comunicações oficiais, bloqueio ao repositório de documentos administrativos compartilhados e perda de agendas técnicas, gerando grave prejuízo à eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Amazônia Legal.

3.2. Inexistência de Estrutura Própria e Eficiência Administrativa

3.2.1. O CAL possui uma estrutura administrativa enxuta e não conta com equipe técnica interna especializada em desenvolvimento ou infraestrutura própria de servidores de e-mail e segurança cibernética em seu quadro permanente.

3.2.2. A contratação na modalidade *Software as a Service (SaaS)* por meio de um intermediário nacional revela-se a solução mais econômica e eficiente, pois transfere ao parceiro privado os riscos operacionais de infraestrutura e suporte, permitindo que

a autarquia foque exclusivamente em suas atividades finalísticas.

3.3. **Justificativa dos Quantitativos e do Histórico**

3.3.1. O quantitativo de 16 licenças atende ao corpo técnico essencial da Manutenção Administrativa do órgão. A modelagem do contrato foca no período inicial de 12 meses a partir de agosto de 2026.

3.4. **Previsão PAC 2026**

3.4.1. A contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico da instituição, estando prevista no **Item 18 do Anexo Único do Plano Anual de Contratações (PAC)** para o exercício de 2026: [PAC - 2026](#).

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

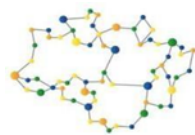
4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação dos serviços de Software como Serviço (SaaS), a proposta da empresa selecionada deverá atender, além das especificações detalhadas neste Termo de Referência, aos seguintes requisitos gerais:

5.1. **Da Habilitação Técnica e Credenciamento:** Como critério de aceitabilidade técnica e segurança operacional do ambiente computacional do CAL, a empresa selecionada deverá apresentar, no momento da proposta: 1) comprovação de credenciamento ativo junto à Google Cloud na condição de parceiro autorizado para comercialização da solução ofertada, 2) apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de licenças Google Workspace ou solução equivalente em ambiente corporativo e 3) a licitante deverá comprovar experiência prévia no fornecimento, gerenciamento ou suporte de licenças Google Workspace para ambiente corporativo contendo no mínimo 5 usuários ativos.

5.2. **Da Indicação de Marcas ou Modelos:** Em consonância com o art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o requisito de compatibilidade técnica estrita com a plataforma Google Workspace, justificado pela necessidade de manter a continuidade do ambiente e evitar prejuízos financeiros com migrações ou reconfigurações estruturais. A indicação da plataforma Google Workspace não decorre de preferência da Administração, mas da necessidade de preservação da continuidade operacional, da integridade dos dados institucionais, da manutenção



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

das permissões e configurações existentes, da mitigação de riscos de migração e da economicidade global da solução, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2.1. Garantia de Continuidade Operacional

A solução ofertada deverá assegurar a continuidade integral do ambiente digital atualmente utilizado pelo Consórcio Amazônia Legal, preservando o domínio institucional, as contas de usuário, os dados armazenados, os históricos de mensagens, os níveis de permissão, os registros de auditoria e as configurações administrativas existentes.

Não será admitida solução que imponha migração de dados, recriação de contas, reconfiguração estrutural do ambiente ou qualquer procedimento que possa ocasionar indisponibilidade dos serviços, perda de informações, comprometimento da segurança da informação ou interrupção das atividades institucionais.

5.3. **Da Exigência de Carta de Solidariedade:** Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

5.4. **Da Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, devido à natureza pontual e específica do serviço.

5.5. **Da Vistoria:** Não há necessidade de realização de avaliação ou vistoria prévia obrigatória por se tratar de entrega 100% lógica e virtual.

5.6. **Da Participação de Consórcios e Cooperativas:** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio ou sob a forma de cooperativas, tendo em vista a baixa complexidade do objeto e a necessidade de centralização da responsabilidade técnica e fiscal do faturamento em um único prestador.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço

6.1.1. Início da Execução: As atividades de provisionamento comercial das licenças serão iniciadas no prazo máximo de até **2 (dois) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Pontualidade e SLA de Disponibilidade: A Contratada deverá garantir um índice de disponibilidade mínima mensal (Uptime) de 99,9% para a suíte de serviços.

Janelas de manutenção preventiva devem ser comunicadas com antecedência mínima de 48 horas e programadas fora do horário comercial.

6.2. Do Plano de Transição e Desmobilização Comercial (Handover)

6.2.1. Ao término da vigência da dispensa, ou em caso de rescisão, a Contratada fica obrigada a realizar a imediata liberação comercial do domínio do Consórcio junto à desenvolvedora (Google), abstendo-se de criar qualquer óbice à migração do faturamento para novos parceiros.

6.2.2. A Contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis quando solicitada, a chave pública ou token de transferência de faturamento gerado no console, garantindo que o novo parceiro assuma a gestão comercial sem interrupção de acessos, perda de dados ou alteração de senhas.

6.2.3. É terminantemente vedado à Contratada alterar, bloquear ou suspender credenciais de super-administradores indicados pelo CAL, sob pena de retenção de pagamentos e aplicação de penalidades contratuais.

6.2.4. Durante toda a vigência contratual e no período de transição para eventual novo fornecedor, a Contratada deverá garantir a continuidade dos serviços e o pleno acesso da Administração ao ambiente contratado, sendo vedada qualquer ação que resulte em bloqueio, suspensão, restrição de acesso, retenção de informações ou criação de obstáculos técnicos ou comerciais à continuidade operacional da solução.

6.3. Das Especificações da Garantia do Serviço

6.3.1. O prazo de garantia de funcionamento e suporte técnico das licenças vincula-se estritamente ao período mensal de cada competência faturada.

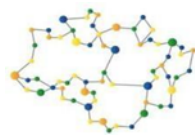
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Designação: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes do CAL, formalmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências.

7.2. Atribuições do Fiscal:

7.2.1. Conferir mensalmente a regularidade e ativação das 16 licenças no painel administrativo.

7.2.2. Verificar o cumprimento dos prazos de atendimento do suporte técnico remota em regime 24/7, com resposta em 1h e solução do problema detectado em até 4h.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

7.2.3. Validar o relatório mensal de Uptime e aplicar as glosas proporcionais em caso de indisponibilidade.

7.2.4. Atestar a Nota Fiscal somente após a confirmação do pleno cumprimento de todas as obrigações e SLAs da competência.

7.3. Das Sanções Administrativas

7.3.1. Multa por Descumprimento de Prazos de Suporte: O atraso injustificado no cumprimento dos tempos de resposta e solução do suporte técnico, incidentes críticos: 1h resposta / 4h solução, ensejará aplicação de multa limitada a 10% do valor mensal da fatura.

7.3.2. Multa por Descumprimento de Handover e Retenção Acautelatória: A recusa ou atraso injustificado na entrega do Token de Transferência ou na liberação comercial do domínio em até 5 (cinco) dias úteis ensejará a aplicação de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitada ao teto legal. Estabelece-se expressamente a prerrogativa de retenção acautelatória do último pagamento mensal do contrato. O saldo retido será liberado tão somente após a homologação definitiva da transição técnica (Handover) ou utilizado para a amortização de eventuais multas aplicadas em virtude de atraso ou descumprimento no repasse do faturamento e gestão dos domínios.

7.4. Do Processo Administrativo de Sancionamento

7.4.1. Em caso de falha grave ou reincidência, o CAL poderá instaurar processo para aplicação de sanções mais severas, conforme o Art. 156 da NLLC:

- Advertência: Para faltas leves que não prejudiquem o evento.
- Impedimento de Licitar e Contratar: Por até 3 (três) anos.
- Declaração de Inidoneidade: Em casos de fraude ou inexecução total dolosa.

7.5. Da Retenção de Pagamento

7.5.1. Havendo indícios de descumprimento de obrigações trabalhistas ou previdenciárias pela Contratada em relação aos seus empregados, o CAL poderá reter o pagamento da fatura até a regularização, protegendo o Consórcio de responsabilidade subsidiária.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Da Avaliação da Execução e Critérios de Glosa

8.2. Retenções e Glosas Proporcionais por SLA: Caso o índice de disponibilidade mensal (Uptime) fique abaixo do estipulado, incidirão descontos automáticos diretamente na fatura mensal da seguinte forma:

- Disponibilidade entre 99,0% e 99,89%: Aplicação de desconto/glosa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da fatura mensal.
- Disponibilidade inferior a 99,0%: Aplicação de desconto/glosa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da fatura mensal.

8.3. Do Recebimento do Objeto

8.3.1. Recebimento Provisório: O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação da disponibilidade das licenças e do atendimento dos níveis mínimos de serviço contratados.

8.3.2. Recebimento Definitivo: Ocorre em até **5 (cinco) dias úteis** após o término de cada mês de competência, mediante a emissão de ateste na respectiva Nota Fiscal pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

8.3.3. Vedação de Pagamento: Nenhum pagamento será processado enquanto houver pendência de solução por parte da Contratada quanto a irregularidades verificadas na execução ou inconsistências no instrumento de cobrança.

8.4. Da Liquidação da Despesa

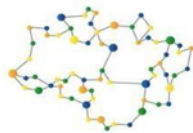
8.4.1. Prazo de Liquidação: Após o protocolo da Nota Fiscal, o setor competente terá até 4 (quatro) dias úteis para realizar a liquidação, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada.

8.4.2. Regularidade Fiscal: A Nota Fiscal deverá vir com o N° da Nota de Empenho do exercício financeiro, número do contrato e acompanhada da prova de regularidade junto ao SICAF, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Caso haja irregularidade, a Contratada será notificada para saná-la em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de suspensão do prazo de pagamento.

8.5. Do Prazo e Forma de Pagamento

8.5.1. Prazo: O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a finalização da etapa de liquidação da despesa.

8.5.2. Meio de Pagamento: Exclusivamente por Ordem Bancária, em conta corrente de titularidade da Contratada, liquidada em Moeda Corrente Nacional (Real - BRL)



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA EXECUTIVA

sendo considerada data do pagamento o dia da emissão da respectiva ordem.

8.6. Do Reajuste e Revisão

8.6.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses. Caso o contrato venha a ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o reajuste dos preços deverá observar a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, aplicado diretamente sobre o valor unitário das licenças vigentes, mediante celebração de termo aditivo.

8.7. Das Vedações Críticas

8.7.1. Antecipação de Pagamento: É terminantemente vedada a antecipação de pagamento em qualquer hipótese.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Classificação:

9.1.1. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação).

9.1.2. **Fonte:** 701, transferências de convênios/estados.

9.1.3. **Programa de Trabalho:** 04.122.0001.0001 (Manutenção Administrativa e Estruturação do Consórcio).

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 20.914,56 (vinte mil novecentos e quatorze reais de cinquenta e seis centavos)**, referente ao fornecimento do quantitativo total de 16 (dezesesseis) licenças corporativas da plataforma Google Workspace Business Standard pelo período inicial de 12 (doze) meses.

10.2 Os preços unitários e globais apurados resultam de ampla pesquisa de mercado e estão formalmente detalhados no **Mapa de Preços**, apêndice integrante deste Termo de Referência e acostado aos autos do Processo Administrativo nº 1212.019250.00075/2026-73.

10.3 O valor estimado global da contratação é de R\$ 20.914,56 (vinte mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), apurado mediante a seguinte memória de cálculo:

- Valor Mensal Unitário por Licença: R\$ 108,93 (obtido a partir da média aritmética apurada no Mapa de Preços);

- Valor Total Mensal (16 licenças): R\$ 108,93 x 16 licenças = R\$ 1.742,88 / mês;

- Valor Total Anual / Global (12 meses): R\$ 1.742,88 x 12 meses = R\$ 20.914,56 / ano.

11. RESPONSÁVEIS

11.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GIOVANA
MENEGAZ:875
17345168
GIOVANA MENEGAZ
Coordenadora de Compras e Licitações
Consórcio Amazônia Legal

Assinado de forma digital por GIOVANA MENEGAZ:87517345168
Dados: 2026.08.12 14:20:16 -03'00'

Aprovo o presente Termo de Referência:

VANESSA DUARTE
EMENERGILDO:782514
43253
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal

Assinado de forma digital por VANESSA DUARTE EMENERGILDO:78251443253
Dados: 2026.08.12 14:20:39 -03'00'